



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



RETIFICAÇÃO nº 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 2040 de 06/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

DATA ABERTURA: 26/11/2020 – 08h30min

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, emissão, fornecimento e recarga de cartão alimentação, na forma de cartão eletrônico com tarja magnética e/ou chip, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para aproximadamente 434 (quatrocentos e trinta e quatro) servidores públicos da FUMSSAR, RS, em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.687/2010, alterada pelas Leis Nºs 4.735/2010, 4.802/2011, 4.974/2013, 5.085/2014, 5.159/2014, 5.181/2015, 5.301/2016, 5.363/2017, 5.449/2018 E 5.499/2019, no anexo I, no termo de referência (anexo II) e nos demais anexos que fazem parte deste edital de licitação.

I – Fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 40/2020, Processo nº 2040/2020, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – RS, com a alteração no Edital no item 12, conforme segue:

Onde lê-se:

12. DO CONTRATO

12.5. A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Gestão Administrativa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias depois da assinatura do contrato, a relação dos estabelecimentos comerciais filiados à rede da empresa licitante, comprovando que a mesma possui, no mínimo, 30 (trinta) estabelecimentos previamente cadastrados no Município de Santa Rosa para aceitarem o cartão-alimentação descrito no objeto desta licitação, nos quais deverá ser fornecido todo o tipo de produtos alimentícios, dentro do limite mensal imposto pela FUMSSAR.

Leia-se:

12. DO CONTRATO

12.5. A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Gestão Administrativa, no prazo máximo de até 10 (dez) dias depois da assinatura do contrato, a relação dos estabelecimentos comerciais filiados à rede da empresa licitante, comprovando que a mesma possui, no mínimo, 30 (trinta) estabelecimentos previamente cadastrados no Município de Santa Rosa para aceitarem o cartão-alimentação descrito no objeto desta licitação, nos quais deverá ser fornecido todo o tipo de produtos alimentícios, dentro do limite mensal imposto pela FUMSSAR.

Santa Rosa, 19 de Novembro de 2020.

Rogério Silva dos Santos
Diretor de Gestão Administrativa

